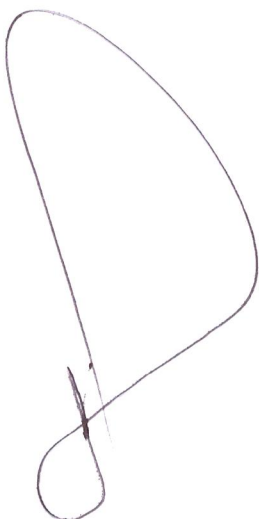
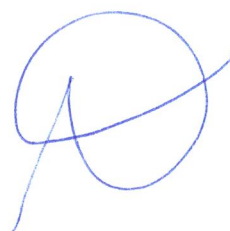
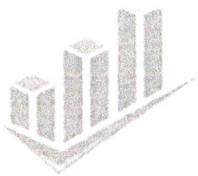


CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 2918/2025
ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS – CREDENCIAMENTO

I) Dados da Empresa:			
Razão Social: NINOMAQ CONST LOC EQUIP LTDA			
CNPJ/MF: 10687025000169		Insc. Estadual: 409.071.410.111	
Endereço: AV BRASIL 1509		Número: 1509	
Bairro VILA SANCHES		Complemento:	
Cidade JUQUIA	Estado: SP	CEP: 11800-000	
Telefone 1: 13996663338	Telefone 2: 1338441651	e-mail: nino.maq@hotmail.com	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome: maicon de miranda			
RG 296413975	CPF: 26448171886	Data de Nasc: 02031978	
Endereço: r João da silva ribeiro		Número: 212	
Bairro: vl florindo		Complemento	
Cidade: juquia	Estado sp	CEP: 11800-000	
Telefone 1: 13996663338	Telefone 2: 1338441651	e-mail:	
III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:			
Nome: mesmo do representante legal			
RG	CPF:	Data de Nasc:	
Endereço:		Número:	
Bairro:		Complemento	
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:			
Nome/Setor responsável escritorio			
Endereço: rua João da silva ribeiro		Número: 204	
Bairro: vila florindo		Complemento	
Cidade: juquia	Estado sp	CEP: 11800-000	
Telefone 1: 13996663338	Telefone 2: 1338441651	e-mail:	
V) Dados bancário para pagamento:			
Banco: BB 01	Agência: 2228-4	Tipo de Conta: CC	nº conta: 12325-0
VI) Quadro Societário:			
Nome maicon de miranda	CPF: 26448171886		
Nome	CPF:		
Nome	CPF:		
Nome	CPF:		

Credenciamiento ninomaq





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VALDO DE MIRANDA, brasileiro, casado sob o regime universal de comunhão de bens, empresário, nascido em 24 de Março de 1.957, natural de Ilhota/SC, portador do CPF nº **075.668.928-78** e da cédula de identidade RG nº **68934828**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua João da Silva Ribeiro, nº 204 - Vila Florindo em Juquiá/SP, CEP 11.800-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada **NINOMAQ CONSTRUCOES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 1509, Vila Sanches em Juquiá/SP, CEP 11800-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.600.889.806** em sessão de 23 de fevereiro de 2015 e alterações arquivadas na mesma Junta comercial, sendo a última sob o nº 405463/17-0 em sessão de 14 de Setembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº **10.687.025/0001-69**, resolve alterar o contrato social e as alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **VALDO DE MIRANDA**, anteriormente qualificado, possuidor de 320.000 (trezentas e vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) **vendendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio ora admitido **MAICON DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 02 de março de 1978, natural de Blumenau/SC, portador do CPF nº **264.481.718-86** e da cédula de identidade RG nº **29.641.397-5**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo residente e domiciliado na Rua João da Silva Ribeiro, nº 212, Vila Florindo em Juquiá/SP, CEP 11.800-000, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas.

0.3 ABR. 2025
Rogério Baena Rossi





CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da demissão de sócio e a venda/transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o sócio **MAICON DE MIRANDA** detentor da totalidade das cotas do capital social, como segue:

MAICON DE MIRANDA	320.000 COTAS	R\$ 320.000,00
--------------------------	----------------------	-----------------------

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

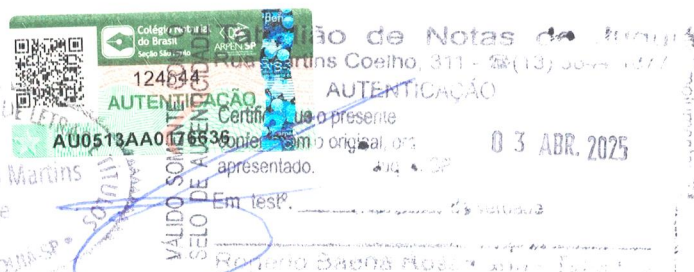
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá somente o sócio **MAICON DE MIRANDA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Somente o sócio **MAICON DE MIRANDA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.





À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **NINOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

2- DA SEDE

A sociedade limitada tem a sua sede na **Avenida Brasil, nº. 1509, Vila Sanches em Juquiá/SP, CEP 11800-000**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

3- DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade limitada é o de **Comércio varejista de materiais de construção em geral, Atividades paisagísticas, Obras de terraplenagem, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de obras de arte especiais, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente e Usinas de compostagem.**

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade limitada é de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma, como segue:

Tabelião de Notas de Juquiá
Rua Martins Cunha, 311 - 13.130-000 Juquiá/SP

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente contém a originalidade e a autenticidade do documento apresentado.

03 ABR. 2025

Em test.: _____

Rogério Baena Rocha

Colégio Notarial do Brasil - ARN SP
124644
AUTENTICAÇÃO
AU0513AA0176637

Victor de Camargo Martins
Escritor

SELO DE AUTENTICAÇÃO



MAICON DE MIRANDA	320.000 COTAS	RS	320.000,00
TOTALIZANDO	320.000 COTAS	RS	320.000,00

5- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

6- DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

7- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **MAICON DE MIRANDA**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8- DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9- DO USO

O uso da firma é feito somente pelo único sócio administrador, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

10- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o único sócio **MAICON DE MIRANDA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda a ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.





11- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12- DOS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

13- DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento da único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesses destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

14- DAS FORMALIDADES

O único sócio resolve dispensar as formalidades e as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 § 1º e 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

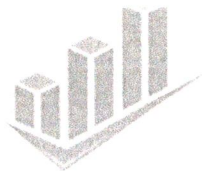
15- DO FORO

Fica eleito o foro de **Juquia/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





Evolução

Contábil

Rua Pres. Getúlio Vargas, n. 420 - Sala 36 - Centro - Registro/SP - Fone (13) 3822-4311 - 38224385

É assim pôr estar justo e contratado, somente os sócios assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Registro/SP, 22 de Setembro de 2.023.

Maicon de Miranda
MAICON DE MIRANDA

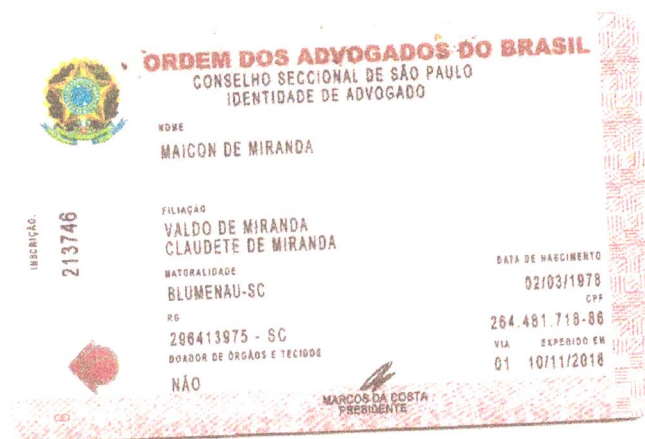
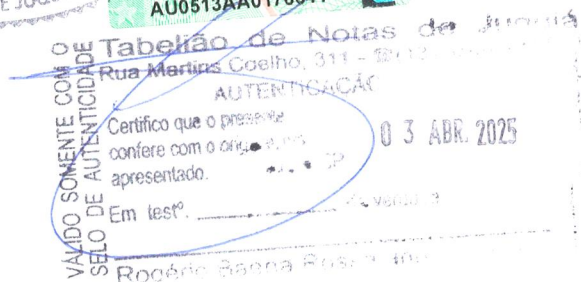
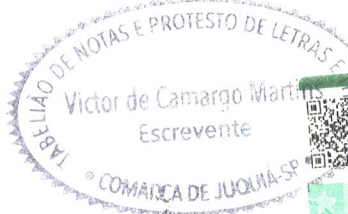
Valdo de Miranda
VALDO DE MIRANDA



Autenticação de Notas de Junta
Marta Cristina Frei, 357.801/23-4, 22/09/2023
AUTENTICAÇÃO
O que o presente
contém contra a
apresentado. 03 ABR. 2025
Em testº. Rogério Baena Ross
Rogério Baena Ross

Victor de Camargo Martins
Victor de Camargo Martins
Escritor

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo



CÓPIA EXTRAÍDA PELA PARTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 2918/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Realização Dos Serviços De Operação E Manutenção De Aterro Sanitário Municipal De Capão Bonito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

NINOMAG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.687.025/0001-69, com sede à Av Brasil 1509, Vila Sanches CEP: 11.800-000 FONE 13996663338 EMAIL nino.maq@hotmail.com

DECLARA para fins de participação no concorrência publica Nº 003/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Juquiá 02 de Abril 2025

NINOMAG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Maicon de Miranda
CPF: 264.481.718-86
Representante legal

10.687.025/0001-69
E: 409 071.410.111
NINOMAG CONSTR. LOC.
EQUIP. E REE-ME
Av Brasil, 1509 - Centro
CEP 11.800-000
JUQUIA - SP

②

②

②

②

②



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

NINOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário NINOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, estabelecido na AVENIDA BRASIL, 1509, VILA SANCHES, Juquiá, São Paulo, CEP:11800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Juquiá - SP

DATA

06/02/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

VALDO DE MIRANDA (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
702.784/15-1



JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MIRE EIRELI

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
3560088980-6

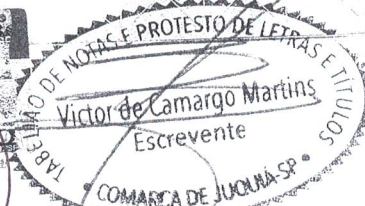


JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE JUQUÍÁ-SP
Tabelião ROGÉRIO BAENA ROSSMANN
Rua Martins Coelho, 379 - Centro - Juquiá/SP - CEP 11800-000 - Telefax: (13) 3844-1621 - CNPJ 51.672.418/0001-86

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Valdo de Miranda -

JUQUÍÁ - SP, 03/04/2025. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CAIO AUGUSTO DE CASTRO NIZ - ESCRIVENTE
Qtd de Reconhecimento(s): 01 - Unit.: R\$ 8,76 - Total R\$ 8,76
Valido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelião de Notas de Juquiá-SP
Rua Martins Coelho, 311 - Centro - Juquiá-SP
AUTENTICACÃO

Certifico que o presente
confere com o original
apresentado.

Em testº.

Rogério Baena Rossmann

